ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 6/2026/ DAEFOC
Processo: 2026/09020/000037

SOLICITANTE		
Diretoria	**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL**	Telefone: 3212-4060
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Fonte de Recursos	**1500666666**	
Classificação Orçamentária	**09020.04.122.1100.2199**	
Natureza da Despesa	**44.90.52.42**	Mobiliário em Geral
Ação / PPA / Orçamento	**Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**	

Em observância aos termos da Lei 14.133/2021, elabora-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade a aquisição de cadeiras giratórias destinadas à Casa Civil, através do sistema de aquisições denominado Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins SIGA-TO, nos autos de n° 2026/09020/000037, para atender as necessidades desta Casa Civil.

1. DO OBJETO

1.1 A presente aquisição tem por objeto a aquisição de cadeiras giratórias destinadas à Casa Civil, com a finalidade de proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores no desempenho de suas atividades administrativas, conforme condições, quantidades, medidas, exigências e estimativasestabelecidas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Esta contratação decorre da necessidade formalizada no DFD n° 8/2026/DAEFOC/CACIV SGD N° 2026/09029/004332 e do respectivo Estudo Técnico Preliminar – ETP N° 7/2026 SGD N° 2026/09029/004333, elaborados em conformidade com o art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021, os quais demonstram a necessidade da aquisição.

2.2 A necessidade da contratação decorre da inexistência de cadeiras em condições adequadas de uso, situação que compromete a ergonomia, o conforto e a segurança dos usuários, podendo impactar negativamente a produtividade e a qualidade das atividades desenvolvidas.

2.3 A disponibilização de mobiliário adequado constitui medida indispensável para assegurar condições apropriadas de trabalho, contribuindo para a promoção da saúde ocupacional dos servidores e para a continuidade eficiente dos serviços prestados pela Administração Pública.

2.4 A contratação também se justifica pela necessidade de ampliação do mobiliário atualmente existente, permitindo melhor adequação dos ambientes de trabalho às demandas institucionais da Casa Civil.

2.5 Dessa forma, a aquisição pretendida encontra-se alinhada ao interesse público e às atribuições institucionais da Casa Civil, contribuindo para a melhoria das condições de

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

trabalho e para a adequada execução das atividades administrativas do órgão.

3. DO CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Por se caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

3.2 Será adotado o Sistema de Dispensa Eletrônica do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, em conformidade com o art. 294 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023, que determina a todas as aquisições de bens, contratações de serviços comuns, obras e pequenos serviços de engenharia previstas nos incisos I, II e III do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, a sua utilização.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	CÓDIGO SIGA
01	Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar médio; Braços: em alumínio com proteção de polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 500 x 470 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 635 x 560 mm (C x A); Base: desmontável, com 5 hastes, em liga de alumínio cromada, com rodízios de nylon, contracapa de polipropileno na cor preta; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto;	UND	10	00038658
02	Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: em aço cromado, com apoio em polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 540 x 520 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 560 x 550 mm (C x A); Base: em aço com capa protetora em polipropileno, na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta.	UND	01	00043636

Imagens Meramente Ilustrativas:

ITEM	IMAGEM

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

1	
2	

4.1 Os itens deverão atender às normas técnicas da ABNT, especialmente no que se refere à ergonomia, acessibilidade, resistência e segurança.

4.2 Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes acompanhados da respectiva nota fiscal.

4.3 A contratação abrangerá, ainda, o fornecimento, transporte, entrega e, montagem e instalação do mobiliário.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

5.3 Terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa e acordo entre as partes.

5.4 Os licitantes deverão apresentar na sua proposta de preço as seguintes informações:

a) Proposta em papel timbrado da empresa;
b) Razão Social;
c) CNPJ;
d) E-mail;
e) Telefone;
f) Nome completo do representante legal, mais cargo/função, RG e CPF;

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

g) Dados bancários da empresa;
h) Cidade e data;
i) Assinatura do responsável;
j) Descrição e quantitativo da especificação do objeto de acordo com a Tabela do Item 4 neste instrumento.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, de segunda a sexta-feira, das 8h ás 14h, na Sede da Casa Civil do Estado do Tocantins, localizada na Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia, S/N°, Esplanada das Secretarias, CEP. 77.016-524 Palmas-Tocantins, primeiro piso, na Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil.

6.2 No ato da entrega, o departamento responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

6.3 Será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.4 O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.5 O material será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.8 A contratação deverá contemplar, além do fornecimento dos mobiliários, a montagem, instalação e posicionamento final de todos os itens nos ambientes designados pela Administração.

6.9 A empresa contratada será integralmente responsável por:

a) Realizar a entrega, montagem e instalação dos mobiliários nos locais indicados, em conformidade com o layout, projeto arquitetônico ou orientações da fiscalização;

b) Garantir que todos os móveis sejam montados de acordo com as especificações do fabricante, observando critérios de segurança, estabilidade, ergonomia e funcionalidade;

c) Executar os serviços com mão de obra qualificada e utilizando ferramentas adequadas;

d) Efetuar os ajustes necessários após a montagem, assegurando o perfeito funcionamento dos itens;

e) Remover e dar destinação adequada às embalagens, resíduos e sobras de materiais, mantendo o local limpo e organizado;

f) Reparar, às suas expensas, quaisquer danos causados às instalações físicas durante a

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

execução dos serviços.

6.10 Deverão ser observadas, também, durante a execução dos serviços, as orientações dos programas da Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

I - Especificação de mobiliário produzido com materiais de menor impacto ambiental, preferencialmente recicláveis, reciclados, renováveis ou com certificação de origem ambientalmente adequada;

II – Exigência de processos produtivos que promovam a eficiência no uso de recursos naturais, com redução do consumo de energia, água e insumos;

III – Restrição ao uso de substâncias perigosas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente, especialmente nos acabamentos e componentes;

IV – Priorização de bens com maior vida útil, possibilidade de manutenção, reaproveitamento e menor geração de resíduos;

V – Exigência de práticas de logística reversa, quando aplicável, para o correto recolhimento, destinação ambientalmente adequada, reciclagem ou reaproveitamento de mobiliário inservível, embalagens e refugos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

6.11 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo e/ou desenho ilustrativo (ou documento equivalente previamente aprovado pela Casa Civil) dos itens ofertados, juntamente com a proposta de preços readequada ao lance final vencedor, após o encerramento da fase competitiva e quando solicitado pelo órgão responsável pela condução do certame;

6.12 Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Termo.

7. DO ARMAZENAMENTO

7.1 Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante;

7.2 Os produtos serão armazenados na Diretoria do Diretoria de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil e armazenados de maneira adequada para a prevenção de possíveis danos e alterações que prejudiquem a sua qualidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

8.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **Termo de Referência** e seus anexos;

8.2 Verificar minunciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitaçãoe recebimento definitivo;

8.3 Comunicar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no **Termo de Referência** e seus anexos.

8.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA:**

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 Fornecer os produtos objeto do presente Termo dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes.

10. CONTROLE E EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidadecom o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	
FISCAL	
TITULAR	NOME: Rosivaldo Freitas de Souza Filho
SUPLENTE	NOME: Lucas Caldeira Damaceno
GESTOR	
TITULAR	NOME: Luna Mar Rodrigues Bezerra
SUPLENTE	NOME: Alex Torres dos Santos

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do atesto de recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo **CONTRATADO**;

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato;

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021;

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**;

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6 Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento; Constatando-se, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

12.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

decorrência da contratação;
12.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.3 Fraudar na execução do contrato;
12.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5 Cometer fraude fiscal;
12.1.6 Não mantiver a proposta.
12.1.7 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência por faltas leves, assim entendidas as que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE.
12.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
12.2.1 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021.
12.2.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada proporcionalmente à obrigação inadimplida.
12.2.3 Impedimento de licitar e contratar com o órgão pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.
12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021.
12.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021 as hipóteses previstas no art. 155, §1º, da mesma Lei.
12.4 A aplicação de qualquer penalidade realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto nos arts. 157 a 163 da Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
12.5 A autoridade competente levará em consideração, na aplicação das sanções, a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária: UG: 090200 – Casa Civil – Programa de Trabalho: **04.122.1100.2199** – Coordenação e Manutenção de Serv. Administrativos, Natureza de Despesa: 44.90.52.42; Fonte: 1500666666 (Tesouro Cota).

14. DA ESTIMATIVA DE MERCADO

14.1 O valor total estimado para suprir os custos da referida contratação é de R$ 12.123,00 (doze mil cento e vinte três reais);

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59
ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02
Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	00038658 - Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar médio; Braços: em alumínio com proteção de polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 500 x 470 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 635 x 560 mm (C x A); Base: desmontável, com 5 hastes, em liga de alumínio cromada, com rodízios de nylon, contracapa de polipropileno na cor preta; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto.	Und	10	1.046,00	10.460,00
2	00043636 - Cadeira giratória com braço - Modelo: espaldar alto; Braços: em aço cromado, com apoio em polipropileno; Assento: em polipropileno copolímero injetado, com espuma injetada, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 540 x 520 mm (C x L); Encosto: em polipropileno copolímero injetado, revestido em couro sintético com enchimento em espuma, na cor preta, medindo 560 x 550 mm (C x A); Base: em aço com capa protetora em polipropileno, na cor preta, com 5 hastes; Mecanismo: com regulagem de altura do assento e inclinação do encosto; Pintura: epóxi a pó, do tipo híbrido poliéster na cor preta	Und	1	1.663,00	1.663,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.709,00**	**R$ 12.123,00**

14.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

15. DO DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, tempestivamente, os seguintes documentos, em conformidade com o disposto na Lei n° 14.133/2021:

15.1.1 A CONTRATADA apresentará, tempestivamente, todos os documentos relativos à habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei n.° 14.133/2021:

a) Cédula de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente, se pessoa física;

b) No caso de sociedade, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado das últimas alterações e prova da diretoria ou do sócio administrador em exercício.

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

15.1.2 Documentos relativos à regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
c) Regularidade perante a Seguridade Social (INSS);
d) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

15.1.3 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira, previsto no art. 69 da Lein.º 14.133/2021.

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade estabelecida na própria certidão.

16. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

16.1 A contratada deverá oferecer os produtos conforme especificação técnica constante no Item 4 e, este deverá ter garantia legal contra defeitos de fabricação ou vícios ocultos a partir da data do recebimento definitivo;

16.2 Itens estruturais de uso contínuo, como cadeiras, garantia mínima de 05 (cinco) anos, considerando sua natureza estrutural e uso permanente no ambiente administrativo a partir da data do recebimento definitivo.

16.3 A responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

16.4 Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos produtos, iniciar-se-á no momento da entrega em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3°, do artigo 26 da Lei n.º 8.078/1990;

16.5 O pedido de substituição ou troca dos produtos, durante o período de entrega, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

16.6 Quando acionada a prestar assistência em virtude da garantia dos produtos, a contratada terá 10 (dez) dias corridos, após notificação, para buscar o objeto para reparo e, 20 (vinte) dias corridos para devolvê-lo recuperado ou substituído por outro com mesma especificação.

16.7 A contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita, durante a garantia do objeto, e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica da Casa Civil, e resolvidos em conformidade com o preceituado na Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência do Secretário- Chefe e/ou Secretário Executivo.

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356

ESTADO DO TOCANTINS
CASA CIVIL

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Nota de Empenho substituirá o contrato.

18.2 Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas;

18.3 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto contratado;

18.4 A **CONTRATADA** é vedado transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante a **CONTRATANTE**, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;

18.5 Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Termo e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência;

19.2 Proponho o encaminhamento do presente Termo de Referência ao Secretário-executivo da Casa Civil, para análise e, estando em conformidade, proceder à aprovação do mesmo.

Respeitosamente,

Palmas- TO, 20 de outubro de 2026.

Assinado eletronicamente
Luna Mar Rodrigues Bezerra
Diretora de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.

Assinado eletronicamente
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior
Secretário Executivo da Casa Civil

HASH: 31b478f22a10116e612902bea4928cde571292fe7714dc2747e244b9e926c48a. Documento digital disponível em https://www.siga.to.gov.br/flowbee-pub/#/validar/S68D-YSKN-EKCK-2D48.

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior EM 20/10/2026 12:19:59

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA EM 20/10/2026 10:48:02

Verifique a autenticidade deste documento em https://sgd.to.gov.br/verificador informando o código: 15A3A2BE02884BC9 | SGD:2026/09029/004356